# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br


**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 49/2015**

**SÚMULA**: REFERENDA o Termo de Convênio nº 011/2015, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal João Batista, como especifica.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 49/15, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,*

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica REFERENDADO o Termo de Convênio nº 011/2015, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF da Escola Municipal João Batista, firmado em 20 de julho de 2015, visando à promoção de melhorias no atendimento aos discentes e auxiliando na manutenção cotidiana no âmbito escolar.

**Art. 2º** - As obrigações das partes encontram-se estabelecidas na Cláusula Segunda do referido Termo de Convênio.

**Art. 3º** - Fica assegurado o montante de R$ 9.288,00 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais), por parte da Autarquia Municipal de Educação, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo o valor liberado em parcela única, conforme cronograma de desembolso.

**Art. 4º** – O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se a contar da data de sua assinatura (20/07/2015), terminando no dia 31/12/2015.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2015.

José Airton **DECO** de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.